

**DOCUMENTOS
OBRIGATÓRIOS
PARA UMA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CIJRS
COORDENADORIA DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE DO RS



*Viagem
tranquila*

COM CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMBARQUE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

PARA VIAGEM NACIONAL

Criança de até 12 anos incompletos DESACOMPANHADA:

- RG ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada)
- Precisa de autorização judicial*

*Não há necessidade de autorização judicial, quando:

- Entre municípios vizinhos do mesmo estado ou da mesma região metropolitana;

Criança de até 12 anos incompletos ACOMPANHADA POR FAMILIARES (Ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau):

- RG ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), comprovando o parentesco (somente a certidão de nascimento da criança possibilita fazer a comprovação direta de parentesco de tios e avós)
- Não precisa de nenhuma autorização de viagem

Criança de até 12 anos incompletos ACOMPANHADA POR TERCEIROS:

- RG ou certidão de nascimento (original ou cópia autenticada)
- Autorização feita por um dos pais ou responsáveis com firma reconhecida, informando quem acompanhará, para onde irá e por quanto tempo ficará;
- Não precisa de autorização judicial

Adolescente de 12 anos completos a 16 incompletos DESACOMPANHADA:

- RG
- Precisa de autorização judicial*

*Não há necessidade de autorização judicial, quando:

- Entre municípios vizinhos do mesmo estado ou da mesma região metropolitana;

Adolescente de 12 anos completos a 16 incompletos

* Resolução 4308 da ANTT, de 10 de abril de 2014.

ACOMPANHADA POR FAMILIARES

(Ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau):

- RG e certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), comprovando o parentesco (somente a certidão de nascimento da criança possibilita fazer a comprovação direta de parentesco de tios e avós)
- Não precisa de nenhuma autorização de viagem

Adolescente de 12 anos completos a 16 incompletos ACOMPANHADA POR TERCEIROS:

- RG
- Autorização feita por um dos pais ou responsáveis com firma reconhecida, informando quem acompanhará, para onde irá e por quanto tempo ficará;
- Não precisa de autorização judicial

Adolescente a partir de 16 anos

- Documento oficial com foto.
- Pode viajar desacompanhado, não necessitando de nenhuma autorização de viagem.

PARA VIAGEM INTERNACIONAL

Criança ou Adolescente DESACOMPANHADA OU COM TERCEIROS:

- Documento de identificação original com foto
- Passaporte, quando obrigatório
- Autorização feita por ambos os pais ou responsáveis com firma reconhecida, conforme o formulário padrão do CNJ, em duas vias originais, ou autorização inserida no passaporte.
- Não precisa de autorização judicial.

Referências: Arts. 83 a 85/ECA, Resolução 131/09/CNJ, Provimento 32/11/CGJ

Criança ou Adolescente

ACOMPANHADA DE UM DOS GENITORES:

- Documento de identificação original com foto
- Passaporte, quando obrigatório
- Autorização do outro responsável com firma reconhecida, conforme o formulário padrão do CNJ, em duas vias originais, ou autorização inserida no passaporte.
- Não precisa de autorização judicial.



PARA A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

(Não precisa ser formulada por advogado)

PARA VIAGEM INTERNACIONAL

Comparecer ambos os pais munidos de documentos originais pessoais e da criança/adolescente ao Juizado da Infância e Juventude de sua Comarca ou no Posto do Aeroporto Salgado Filho. Na ausência de um dos pais, o outro deve encaminhar autorização, com firma reconhecida, conforme o formulário padrão do CNJ.

PARA VIAGEM NACIONAL

Comparecer, ao Juizado da Infância e Juventude de sua Comarca, um dos pais ou responsáveis munidos de documentos originais pessoais e da criança/adolescente para fazer a solicitação.

A autorização judicial para viagens não enseja qualquer custo para o solicitante.
É integralmente gratuita.



Escaneie o código ao lado
e obtenha o formulário padrão do CNJ
(Conselho Nacional de Justiça)

Ou acesse: <http://jjj.tjrs.jus.br/?pagina=cij-autorizacao-de-viagem>

INFORMAÇÕES

Juizado da Infância e Juventude de sua Comarca

Sala do Juizado da Infância e Juventude no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3358.2424 - Finais de semana e feriados - 24 horas - **51 3210.6574** e **3210.6575**